



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa PAZES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL E GESTÃO RESTAURATIVA LTDA (CNPJ nº 36.593.318/0001-70), para realização da ação formativa “**Workshop de Escutação**”, ministrado pelo docente Lucas Jerônimo Ribeiro da Silva.

O valor da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), correspondentes a 3 (três) horas-aula no evento, previsto para ocorrer no dia 25 de novembro de 2024.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se encontra apresentada por meio do Pedidos de Despesa nº 2024/2877, cuja validação foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento, conforme despacho PA-DES-2024/226652.

No que tange aos aspectos jurídicos, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, nos termos do Parecer Jurídico n.º 534/2024 – AJSEADM, opinou pela viabilidade de prosseguimento da contratação.

Portanto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 23 de outubro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



TJPADES2024231952A



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.02
-------------------------------	-------------

